

LEI Nº 1988/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DESAFETA BENS IMÓVEIS, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE AOS ARREMATANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Leilão Público nº 002/2025, visando à alienação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Iporã, conforme listados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam desafetados os bens imóveis descritos no Anexo I, os quais passam a integrar a categoria de bens dominiais, autorizando-se sua alienação por meio do Leilão Público nº 002/2025.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, transferir, escriturar e outorgar aos arrematantes os bens móveis e imóveis vendidos no Leilão Público nº 002/2025, após o pagamento integral do valor do lance.

§1º A transferência dos bens imóveis será formalizada mediante escritura pública definitiva, a ser lavrada no Tabelionato competente.

§2º A transferência dos bens móveis ocorrerá por termo de entrega, acompanhado da documentação necessária para a transferência da propriedade junto aos órgãos competentes.

§3º O Município poderá realizar os atos administrativos e documentais exigidos pelos cartórios e demais órgãos públicos, garantindo a regular e efetiva transferência da propriedade.

Art. 4º Os bens serão alienados no estado em que se encontram, conforme descrições constantes no anexo desta Lei, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos posteriores.

Art. 5º O Leilão Público nº 002/2025, poderá ser realizado nas modalidades presencial, eletrônica ou híbrida, conduzido por leiloeiro oficial credenciado ou contratado pelo Município, observando-se as normas legais aplicáveis.

Art. 6º Os recursos arrecadados com o Leilão Público nº 002/2025, serão destinados às finalidades definidas pelo Poder Executivo, podendo ser utilizados para aquisição de novos equipamentos, investimentos em infraestrutura pública e, se necessário, para complementação ou pagamento de obrigações do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº 2677 – CEP: 87.560-000
CNPJ Nº 75.738.484/0001-70

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3408 Página 633-634 Ano: XIV
Data: 17/11/2025

ANEXO I
LEILÃO 002/2025

ITEM	VALOR
1. IMÓVEL URBANO (matrícula 26.394): Lote de Terras nº 05, quadra nº 04, com área de 367,15 m². Gleba Atlântida, Distrito de Vila Nilza, situado no Município de Iporã-Pr. (Terreno esquina ao lado creche)	24.000,00
2. IMÓVEL URBANO (matrícula 3.972): Lote de Terras nº 02 e 03, quadra nº 03, com área de 885,00m². Gleba Atlântida, Distrito de Vila Nilza, situado no Município de Iporã-Pr. (Posto de Saúde e terreno do lado)	68.000,00
3. IMÓVEL URBANO (matrícula 23.836): Lote de Terras nº 14-A, quadra nº 25, com área de 225,00 m². Da subdivisão do lote nº 14, Distrito de Nova Santa Helena, situado no Município de Iporã-Pr. (Esquina Creche)	20.000,00
4. IMÓVEL URBANO (matrícula 5.565): Lote de Terras nº 07, quadra nº 38, com área de 675,00 m². Nova Santa Helena, situado no Município de Iporã-Pr. (antigo posto telefônico)	40.000,00
5. IMÓVEL URBANO (matrícula 14.919): Lote de Terras nº 10, quadra nº 49, com área de 675,00 m². Situado no Município de Iporã-Pr. (ao lado Casa Lar)	90.000,00
6. EQUIPAMENTO DIVERSOS PARA FRIGORIFICO, NOVOS (SEM USO). POSSUI LAVADORA DE AVENTAL, SISTEMA DE CONTAGEM AÉREA, LAVADOR DE BOTAS, CURVA MOTORIZADA, GRAMPEADEIRA E ETC. (Parcelar 06 vezes)	180.000,00 (06 vezes)
7. Sucata de material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de estruturas metálicas, folhas de zinco e demais item metálico. Peso e quantidade não aferidos.	500,00
8. 02 ônibus • MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO:1988/1988, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA:BWT-4832, RENAVAN:00406481440. • MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO:1988/1988, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA:BWT-4829, RENAVAN:00406480800	4.000,00
9. MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT PCIA A, ANO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA: BEW-6G95RENAVAN:0125.426259-5 (COM RECALL NÃO ATENDIDO)	55.000,00
10. MARCA/MODELO: HONDA/NXR125 BROS ES, ano/modelo:2005/2005, combustível: GASOLINA, Cor: AZUL, PLACA: AIH-0023, RENAVAN: 0086.589102-8.	2.000,00
11. MARCA/MODELO: HONDA/NXR125 BROS ES, ano/modelo:2005/2005, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: AZUL, PLACA: AIO-0023, RENAVAN: 0086.589101-0	2.000,00
12. Motor Agrícola Retroescavadeira JCB Descrição do Bem (leiloeiro): Bloco de motor desmontados, faltando peça	15.000,00
13. Estrutura de quadra Descrição do Bem (leiloeiro): Estrutura de quadra, medindo aprox. 26X45	2.000,00
14. Carreta de metal Basculante Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	1.500,00
15. Sucata de cadeiras de dentista	300,00

Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de 3 cadeiras dentistas, funcionamento não verificado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
16. Enxada Rotativa - LAVRALE Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, funcionamento e defeitos desconhecidos.	500,00
17. Aspirador de folhas de arrasto – Aspirar Combustível: Gasolina Descrição do Bem (leiloeiro): Aspirador de folhas de arrasto – Aspirar, com motor a gasolina, em bom estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	500,00
18. Triturador elétrico Descrição do Bem (leiloeiro): Triturador elétrico com motor, aplicação não aferida. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	200,00
TOTAL	505.000,00

Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através da cobrança amigável junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitando assim eventuais aborrecimentos.

Iguaraçu, 11 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Departamento de Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5CE74E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1988/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DESAFETA BENS IMÓVEIS, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE AOS ARREMATANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Leilão Público nº 002/2025, visando à alienação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Iporã, conforme listados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam desafetados os bens imóveis descritos no Anexo I, os quais passam a integrar a categoria de bens dominiais, autorizando-se sua alienação por meio do Leilão Público nº 002/2025.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, transferir, escriturar e outorgar aos arrematantes os bens móveis e imóveis vendidos no Leilão Público nº 002/2025, após o pagamento integral do valor do lance.

§1º A transferência dos bens imóveis será formalizada mediante escritura pública definitiva, a ser lavrada no Tabelionato competente.

§2º A transferência dos bens móveis ocorrerá por termo de entrega, acompanhado da documentação necessária para a transferência da propriedade junto aos órgãos competentes.

§3º O Município poderá realizar os atos administrativos e documentais exigidos pelos cartórios e demais órgãos públicos, garantindo a regular e efetiva transferência da propriedade.

Art. 4º Os bens serão alienados no estado em que se encontram, conforme descrições constantes no anexo desta Lei, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos posteriores.

Art. 5º O Leilão Público nº 002/2025, poderá ser realizado nas modalidades presencial, eletrônica ou híbrida, conduzido por leiloeiro oficial credenciado ou contratado pelo Município, observando-se as normas legais aplicáveis.

Art. 6º Os recursos arrecadados com o Leilão Público nº 002/2025, serão destinados às finalidades definidas pelo Poder Executivo, podendo ser utilizados para aquisição de novos equipamentos, investimentos em infraestrutura pública e, se necessário, para complementação ou pagamento de obrigações do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEILÃO 002/2025

ITEM	VALOR
IMÓVEL URBANO (matrícula 26.394): Lote de Terras nº 05, quadra nº 04, com área de 367,15 m2. Gleba Atlântida, Distrito de Vila Nilza, situado no Município de Iporã-Pr. (Terreno esquina ao lado creche)	24.000,00
IMÓVEL URBANO (matrícula 3.972): Lote de Terras nº 02 e 03, quadra nº 03, com área de 885,00m2. Gleba Atlântida, Distrito de Vila Nilza, situado no Município de Iporã-Pr. (Posto de Saúde e terreno do lado)	68.000,00
IMÓVEL URBANO (matrícula 23.836): Lote de Terras nº 14-A, quadra nº 25, com área de 225,00 m2. Da subdivisão do lote nº 14, Distrito de Nova Santa Helena, situado no Município de Iporã-Pr. (Esquina Creche)	20.000,00
IMÓVEL URBANO (matrícula 5.565): Lote de Terras nº 07, quadra nº 38, com área de 675,00 m2. Nova Santa Helena, situado no Município de Iporã-Pr. (antigo posto telefônico)	40.000,00
IMÓVEL URBANO (matrícula 14.919): Lote de Terras nº 10, quadra nº 49, com área de 675,00 m2. Situado no Município de Iporã-Pr. (ao lado Casa Lar)	90.000,00
EQUIPAMENTO DIVERSOS PARA FRIGORÍFICO, NOVOS (SEM USO). POSSUI LAVADORA DE AVENTAL, SISTEMA DE CONTAGEM AÉREA, LAVADOR DE BOTAS, CURVA MOTORIZADA, GRAMPEADEIRA E ETC. (Parcelar 06 vezes)	180.000,00 (06 vezes)
Sucata de material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de estruturas metálicas, folhas de zinco e demais item metálico. Peso e quantidade não aferidos.	500,00

02 ônibus	
MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO:1988/1988, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA:BWT-4832, RENAVAN:00406481440.	4.000,00
MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO:1988/1988, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA:BWT-4829, RENAVAN:00406480800	
MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT PCIA A, ANO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR BRANCA, PLACA: BEW-6G95RENAVAN:0125.426259-5 (COM RECALL NÃO ATENDIDO)	55.000,00
MARCA/MODELO: HONDA/NXR125 BROS ES, ano/modelo:2005/2005, combustivel: GASOLINA, Cor: AZUL, PLACA: AIH-0023, RENAVAN: 0086.589102-8.	2.000,00
MARCA/MODELO: HONDA/NXR125 BROS ES, ano/modelo:2005/2005, COMBUSTIVEL: GASOLINA, COR: AZUL, PLACA: AIO-0023, RENAVAN: 0086.589101-0	2.000,00
Motor Agrícola Retroescavadeira JCB Descrição do Bem (leiloeiro): Bloco de motor desmontados, faltando peça	15.000,00
Estrutura de quadra Descrição do Bem (leiloeiro): Estrutura de quadra, medindo aprox. 26X45	2.000,00
Carreta de metal Basculante Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	1.500,00
Sucata de cadeiras de dentista Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de 3 cadeiras dentistas, funcionamento não verificado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	300,00
Enxada Rotativa - LAVRALE Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, funcionamento e defeitos desconhecidos.	500,00
Aspirador de folhas de arrasto - Aspirar Combustível: Gasolina Descrição do Bem (leiloeiro): Aspirador de folhas de arrasto - Aspirar, com motor a gasolina, em bom estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	500,00
Triturador elétrico Descrição do Bem (leiloeiro): Triturador elétrico com motor, aplicação não aferida. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	200,00
TOTAL	505.000,00

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEC3F13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.17/2024 - 17ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.17/2024 - 17ª CONVOCAÇÃO

Irati, 17 de novembro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolaine Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO a décima sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2024, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 19 de novembro de 2025, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social CUIDADOR SOCIAL							
Nº	CANDIDATO	Grupo I ** 100	Grupo II ** 100	Grupo III ** 50	Grupo IV ** 250	TOTAL **	Classificação
044	JAQUELINE DE LIMA CATI	10	0	0	0	10	110º
079	JULY KARINY PEREIRA DOS SANTOS	10	0	0	0	10	111º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- Título de Eleitor (cópia);
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);